



## PODER LEGISLATIVO DE BOM RETIRO DO SUL – RS

RUA REINALDO NOSCHANG, 80 CEP 95870-000

Tel. Fax. 51 3766-1187 - CNPJ 92.454.925/0001-20

[diretoria@camarabomretirodosul.rs.gov.br](mailto:diretoria@camarabomretirodosul.rs.gov.br)

[www.bomretirodosul.rs.gov.br/site/home](http://www.bomretirodosul.rs.gov.br/site/home)



**Vereador:**

**Alessander Negreiros Fritscher** Bom Retiro do Sul, 18 de novembro de 2019.

### PROPOSIÇÕES 02 -

**“INDICAÇÃO 11/019** Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, ouvido o plenário, que sejam fornecidos às escolas municipais os materiais de suporte, (Bandeiras, Nacional, Estadual e Municipal e etc), necessários para que seja posta em prática a Lei Municipal que: “Institui, no âmbito da Educação Básica do Município de Bom Retiro do Sul, ações de resgate do civismo, da cidadania e do sentimento de nacionalidade, e dá outras providências”.

#### **MENSAGEM JUSTIFICATIVA:**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

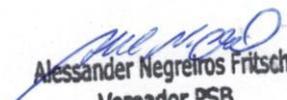
Apresento a presente Indicação e de acordo com o texto, a medida visa "ações de resgate do civismo, da cidadania e do sentimento de nacionalidade". Além de obrigatoriedade semanal, o hasteamento das bandeiras e o canto dos hinos também deve ocorrer em "dias festivos e solenidades escolares". No dia 19 de novembro, quando comemora-se o Dia da Bandeira no país, o hino nacional e o Rio-grandense acompanhados do Hino à Bandeira.

A lei ainda determina que os hinos devem ser executados na forma de sua letra e música originais, e que os alunos sejam informados sobre os autores das composições. O texto aponta também que o município pode "incluir no conteúdo programático o estudo de temas que desenvolvam noções de organização política, civismo, ética, moral e cidadania".

Outrossim, todas as escolas deverão sem exceção pôr em prática a execução desta lei.

Desta forma, pela relevância da presente matéria, e costumeira atenção dos nobres pares, conto com a aprovação.

Atenciosamente,

  
Alessander Negreiros Fritscher  
Vereador PSB



## PODER LEGISLATIVO DE BOM RETIRO DO SUL – RS

RUA REINALDO NOSCHANG, 80 CEP 95870-000

Tel. Fax. 51 3766-1187 - CNPJ 92.454.925/0001-20

[diretoria@camarabomretirodosul.rs.gov.br](mailto:diretoria@camarabomretirodosul.rs.gov.br)

[www.bomretirodosul.rs.gov.br/site/home](http://www.bomretirodosul.rs.gov.br/site/home)





MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO



FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS  
DO RIO GRANDE DO SUL

Cessão Onerosa - Pre sal  
PEC 98/2019

Previsão Municípios Brasil: R\$ 10,5 bilhões

Previsão Municípios Rio Grande do Sul: R\$ 719 milhões

Municípios	Previsão- R\$
Barra do Ribeiro	1.111.347
Barra do Rio Azul	833.512
Barra Funda	833.512
Barracão	833.512
Barros Cassal	1.111.347
Benjamin Constant do Sul	833.512
Bento Gonçalves	4.723.229
Boa Vista das Missões	833.512
Boa Vista do Buricá	833.512
Boa Vista do Cadeado	833.512
Boa Vista do Incra	833.512
Boa Vista do Sul	833.512
Bom Jesus	1.111.347
Bom Princípio	1.389.188
Bom Progresso	833.512
Bom Retiro do Sul	1.111.347
Boqueirão do Leão	833.512
Bossoroca	833.512
Bozano	833.512
Braga	833.512
Brochier	833.512
Butiá	1.667.023
Caçapava do Sul	2.222.700
Cacequi	1.111.347
Cachoeira do Sul	3.889.717
Cachoeirinha	5.001.070
Cacique Doble	833.512
Caibaté	833.512
Caíçara	833.512
Camaquã	3.334.047
Camargo	833.512
Cambará do Sul	833.512
Campestre da Serra	833.512
Campina das Missões	833.512
Campinas do Sul	833.512
Campo Bom	3.334.047
Campo Novo	833.512



## PODER LEGISLATIVO DE BOM RETIRO DO SUL – RS

RUA REINALDO NOSCHANG, 80 CEP 95870-000

Tel. Fax. 51 3766-1187 - CNPJ 92.454.925/0001-20

[diretoria@camarabomretirodosul.rs.gov.br](mailto:diretoria@camarabomretirodosul.rs.gov.br)

[www.bomretirodosul.rs.gov.br/site/home](http://www.bomretirodosul.rs.gov.br/site/home)

